PUBLICADO EM
19/08/2011 no jornal
Bol. M.º 288

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 94/2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote ao Senhor Joel Luis dos Santos – Processo Administrativo nº 6636/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor Joel Luis dos Santos, isenção do pagamento de parcelas de lote, referente à imóvel localizado na Rua Otaciano Mainardes nº 161, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 191,93 (cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), ao Senhor Joel Luis dos Santos - Processo Administrativo nº 6636/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente